



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.292, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Denomina área de nossa Cidade de “Praça Elida Zanin – Comerciante”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada denominação de “Praça Elida Zanin – Comerciante”, a área de nossa cidade.

Art. 2º A praça localiza-se ao Norte com a Rua Albino Caldart, ao Sul Rua Antonio Telles Mates, ao Leste com a Avenida Tiradentes e ao Oeste com parte da chácara nº. 13.

Art. 3º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres “PRAÇA ELIDA ZANIN – Comerciante”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração